



IMPI  
Pn. 147  
Rota

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 584 , DE 6. DE OUTUBRO DE 1961.

Autor: Deputado Oliveira Lima

Declara de utilidade pública para todos os efeitos legais, a Sociedade Evangélica de Proteção a Menores , sediada na cidade de Campo Grande.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, a Sociedade Evangélica de Proteção a Menores, sediada na cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 6 de outubro de 1961,-  
140º da Independência e 73º da República.

*Manoel de Moraes Monteiro*  
Manoel de Moraes Monteiro  
176 e 1760

do Livro competente

an.-10.1.62

E. Monteiro

PSC.